



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1051/2000

Parnamirim/RN, 28 de junho de 2000.

Reconhece de Instituição de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do conjunto residencial Parque das Orquídeas e adjacências, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na datas da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2000.



Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito



Roberto de Gadê Negócio
Secretário Municipal de Administração